



**Universidade de São Paulo**  
**Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto**

---

**Portaria D/FFCLRP - Nº 028/2020, de 3/12/2020**

**Dispõe sobre a subdelegação de competência para aprovação de convênios de estágios de pesquisa na Pós-Graduação, ficando dispensada a apreciação pela Congregação.**

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Prof. Dr. Marcelo Mulato, de acordo com o aprovado pela Congregação em sua 412ª Sessão ordinária, realizada em 26.11.2020, baseado no ao artigo 9º, parágrafo único, da Resolução nº 5528/2009, de 18.03.2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica delegada à Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto a competência para aprovação de convênios de estágios de pesquisa na Pós-Graduação, ficando dispensada a apreciação pela Congregação.

Artigo 2º – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Diretoria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Prof. Dr. Marcelo Mulato**  
Diretor

Os documentos solicitados nos itens “b” e “c” deverão ser emitidos pela Instituição de Ensino Superior de origem (carimbados e rubricados ou com certificação digital).

O presente edital substitui integralmente o edital publicado no Diário Oficial do Estado em 01-04-2020, Seção I, pág. 38 e 39, tornando-o sem efeito, e poderá sofrer eventuais alterações, atualização, emendas ou revogação enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito.

Eventuais dúvidas sobre este edital deverão ser sanadas à Comissão de Gradação, via email: sgeefe@usp.br.

## ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

**Convênio Acadêmico Internacional**  
Processo: 2020.1.200.22.2  
Conveniente: Universidade de São Paulo - Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto  
Signatários: Prof. Dr. Vahan Agopyan - Reitor / Pro<sup>fr</sup> Dr<sup>a</sup> Maria Helena Palucci Marziale – Diretora  
Concedente: Universidade do Porto / Faculdade de Desporto  
Signatários: Prof. Dr. Antonio Sousa Pereira – Reitor / Antonio Manuel Fonseca – Diretor  
Objeto: Promover a coorientação da tese de doutoramento do estudante Pedro Pugliesi Abdalla.  
Fundamento: Resolução USP 6966 de 21-10-2014 e pela Portaria USP 6580 de 21-10-2014 alterada pela Portaria USP 6631 de 27-02-2015.  
Assinatura: 02-11-2020.  
Vigência: 01/09/2020 a 31-08-2025.

## FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

**Portaria D/FFCLRP-28, de 3-12-2020**  
*Dispõe sobre a subdelegação de competência para aprovação de convênios de estágios de pesquisa na Pós-Graduação, ficando dispensada a apreciação pela Congregação*  
O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, de acordo com o aprovado pela Congregação em sua 412ª Sessão ordinária, realizada em 26-11-2020, baseado no ao artigo 9º, parágrafo único, da Resolução 5528/2009, de 18-03-2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica delegada à Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto a competência para aprovação de convênios de estágios de pesquisa na Pós-Graduação, ficando dispensada a apreciação pela Congregação.

Artigo 2º – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Diretoria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

## FACULDADE DE ODONTOLOGIA

**Comunicado**  
No Processo 2020.1.00408.23.0, informamos que o pagamento da FLT Assessoria em Turismo Ltda. ME não foi creditado no dia 30-11-2020, devido ao não recebimento da documentação fiscal. Justificamos o atraso do pagamento .

## FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU

**Extrato de Convênio**  
Convênio para oferecimento de estágios de complementação educacional dos alunos regularmente matriculados nos cursos de Fonoaudiologia, Medicina e Odontologia, entre a Universidade de São Paulo, no interesse da Faculdade de Odontologia de Bauru e a Prefeitura Municipal de Ubatuba - SP (concedente).  
Vigência: 5 (cinco) anos.  
Data e assinaturas: 04-12-2020.  
Carlos Ferreira dos Santos - Diretor da Faculdade de Odontologia da USP  
Délcio José Sato – Prefeito Municipal de Ubatuba - SP.  
(Processo 2020.1.03065.25.3)

## FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS

**Portaria FZEA-035, de 03-12-2020**  
A Diretora da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo baixa a seguinte portaria:  
Artigo 1º - Designar os servidores: Prof. Dr. Carlos Eduardo Ambrósio (Presidente), Prof. Dr. Gustavo César Dacanal (Vice-Presidente), Alessandra Cristina Pires das Neves Boldrini, Aristete Ferreira Barros, Cláudio Silva Cardoso, Ricardo Siqueira Lopes, Arquitéto Fabrício Ribeiro dos Santos Godoi (DVEF/PUSP-FC), Engenheiro Wellington Massayuki Kanno (DVEF/PUSP-FC) (DVEF – PUSP-FC), Nathalia Thays Frasse Malaman (Titular) e Nilson Aparecido Chagas (Suplente), para comporem a Comissão Julgadora de Licitação, Modalidade Tomada de Preços, referente ao processo 2020.1.553.74.5, que trata da contratação de empresa para execução de serviços de recuperação arquitetônica e estrutural (reforma) do edifício da Arquibancada da FZEA.  
Artigo 2º - A Comissão terá por competência realizar todos os trabalhos referentes à dita licitação e sua designação estará cessada assim que estiverem encerradas todas as atividades referentes ao assunto.  
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

## HOSPITAL DE REABILITAÇÃO DE ANOMALIAS CRANIOFACIAIS

**Segundo Termo de Aditamento ao Contrato**  
Processo 2018.1.969.61.2  
Contrato 11/2019  
Contrato Entre Si Celebram a Universidade de São Paulo, por Meio do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais e A Empresa Tarcizo Donizette Pereira, Objetivando a Prestação de Serviços de Manutenção e Conservação de Jardins, Conforme Descrito no Anexo I – “Objeto do Contrato”.  
Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, a UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, por intermédio do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais, inscrita no CNPJ. sob 63.025.530/0082-70, localizada na Rua Sílvio Marchione, 3-20, Vila Nova Cidade Universitária, Bauru – SP, CEP 17012-900, neste ato representada por seu Superintendente “pro tempore”, Prof. Dr. Carlos Ferreira dos Santos, por delegação de competência outorgada pela Portaria GR 6.561 de 16-06-2014, doravante denominada CONTRATANTE; e, de outro lado, a empresa Tarcizo Donizette Pereira, inscrita no CNPJ sob 60.365.012/0001-41 sediada na Rua José Rangel, 50 - Fundos, Vila Velha, na Cidade de Roseira – SP, CEP 12.580-000, representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente termo de aditamento ao contrato 11/2019, com fundamento na alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei Federal 8.666/93 e nas demais Portarias referidas no contrato, vigentes no âmbito da Universidade de São Paulo, obedecendo as seguintes disposições:  
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO  
a.) O presente termo aditivo tem como objeto a renegociação dos preços unitários dos subitens 01 e 02 do ANEXO I – OBJETO DO CONTRATO, adequando-os aos valores referenciais estabelecidos pelo Governo do Estado de São Paulo.  
b.) A repactuação dos preços contratados, objeto deste aditivo, não implica em alteração do objeto contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS  
2.1. Em razão deste termo aditivo, o valor atual do contrato, na base mensal (jan/2020) passa a ser de R\$ 7.878,57 a partir de 01-12-2020.  
2.2. O valor total estimado do contrato para o período de vigência contratual (de 01-03-2020 a 28-02-2021) passa a ser de R\$ 106.736,22.  
2.3. A despesa onerará a Classificação Funcional Programática 10.302.930.5276 – Classificação da Despesa Orçamentária 3.3.90.39.79 – Fonte de recursos: Tesouro do Estado e/ou Recursos Próprios, do orçamento da CONTRATANTE, em conformidade com o disposto no parágrafo 1º do artigo 12 da Lei 10.320, de 16-12-1968, observada a seguinte distribuição:  
2020 – R\$ 90.979,08 (de 01-03-2020 a 31-12-2020)  
2021 – R\$ 15.757,14 (de 01-01-2021 a 28-02-2021)  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.  
E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias, de igual teor. Este termo entrará em vigor na data de sua assinatura.  
Data da assinatura: Bauru, 01-12-2020.

## INSTITUTO DE QUÍMICA

**Extrato de Contrato**  
Processo 16.1.514.46.0  
Contrato 00010/2016 - Iq  
9º Termo de Aditamento de Contrato Que Entre Si Celebram a Universidade de São Paulo, por Intermédio Da(O) Instituto de Química e a Empresa Alpr Elevadores Ltda - Epp  
Objetivando a Prestação de Serviços de Manutenção de Elevador.  
1. Altera a cláusula V- do Contrato, firmado em 21-11-2016, que passa a ter a seguinte redação:  
O valor mensal a ser pago pelo presente contrato é de R\$ 562,97. O valor total do contrato para o período de 12 meses é de R\$ 6.755,64.  
A despesa onerará o Subelemento Econômico 33903980 Conservação e Manutenção de Bens Móveis e Imóveis, do orçamento da Contratante, de conformidade com o disposto no parágrafo 1º do artigo 12 da Lei 10.320, de 16 de dezembro de 1.968.  
E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Aditamento permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.

## PREFEITURA DO CAMPUS USP FERNANDO COSTA

**Extrato de Contrato**  
Contrato: 96/2020  
Processo: 20.1.00476.19.8  
Contratante: Universidade de São Paulo  
Contratada: Rover Clean Soluções Comércio e Serviços Ltda.  
Objeto: Prestação de Serviço de Manutenção e Conservação de Jardins - Eventual  
Modalidade: Dispensa “Compra Direta”  
Parecer Jurídico: PG.P. 1424/19-RUSP e PG.P. 15795/20-RUSP, emitidos pela Procuradoria Geral em 18-10-2019 e 19-03-2020, respectivamente.  
Valor do Contrato: 10.200,00  
Vigência: O presente contrato terá vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento.  
Classificação Funcional Programática: 12.122.1043.6351  
Classificação da Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.79  
Data da Assinatura: 04-11-2020  
**Extrato de Contrato**  
Processo: 20.1.00368.19.0  
Contrato 97/2020  
Contratante: Universidade de São Paulo  
Contratada: Constantino Nunes Eireli  
Objeto: Aquisição de Câmara de Ar e Pneumático para Trator Agrícola  
Modalidade: Pregão - Compras e Serviços  
Parecer Jurídico: PG.P. 773/12-RUSP, PG.P. 10132/18-RUSP, 1424/2019-RUSP e 15795/2020-RUSP emitidos pela Procuradoria Geral em 21-03-2012, 19-09-2018, 24-10-2019 e 01-04-2020, respectivamente.  
Valor do Contrato: R\$ 5.760,00  
Vigência: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até 04-12-2020.  
Classificação Funcional Programática: 12.122.1043.6351  
Classificação da Despesa Orçamentária: 3.3.90.30.50  
Data da Assinatura: 04-11-2020  
**Extrato de Contrato**  
Processo: 20.1.00368.19.0  
Contrato 97/2020  
Contratante: Universidade de São Paulo  
Contratada: MGB Pneus Importação e Distribuição Eireli  
Objeto: Aquisição de Pneumático para Trator Agrícola e Pneumático para Utilitário  
Modalidade: Pregão - Compras e Serviços  
Parecer Jurídico: PG.P. 773/12-RUSP, PG.P. 10132/18-RUSP, 1424/2019-RUSP e 15795/2020-RUSP emitidos pela Procuradoria Geral em 21-03-2012, 19-09-2018, 24-10-2019 e 01-04-2020, respectivamente.  
Valor do Contrato: R\$ 10.879,60  
Vigência: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até 04-12-2020.  
Classificação Funcional Programática: 12.122.1043.6351  
Classificação da Despesa Orçamentária: 3.3.90.30.50  
Data da Assinatura: 04-11-2020  
**Extrato de Contrato**  
Processo: 20.1.00368.19.0  
Contrato 99/2020  
Contratante: Universidade de São Paulo  
Contratada: Patricia Marra Tamborino Imp. Exp. e Tamcar Centro Automotivo  
Objeto: Aquisição de Pneumático para Implementos Agrícolas  
Modalidade: Pregão - Compras e Serviços  
Parecer Jurídico: PG.P. 773/12-RUSP, PG.P. 10132/18-RUSP, 1424/2019-RUSP e 15795/2020-RUSP emitidos pela Procuradoria Geral em 21-03-2012, 19-09-2018, 24-10-2019 e 01-04-2020, respectivamente.  
Valor do Contrato: R\$ 3.126,00  
Vigência: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até 04-12-2020.  
Classificação Funcional Programática: 12.122.1043.6351  
Classificação da Despesa Orçamentária: 3.3.90.30.50  
Data da Assinatura: 04-11-2020  
**Extrato de Contrato**  
Processo: 20.1.00433.19.7  
Contrato 100/2020  
Contratante: Universidade de São Paulo  
Contratada: Heot Comercial e Distribuidora de Peças e Acessórios para Veículos Ltda.  
Objeto: Aquisição de Peça de Reposição para Implemento Agrícola  
Modalidade: Pregão - Compras e Serviços  
Parecer Jurídico: PG.P. 773/12-RUSP, PG.P. 10132/18-RUSP, 1424/2019-RUSP e 15795/2020-RUSP emitidos pela Procuradoria Geral em 21-03-2012, 19-09-2018, 24-10-2019 e 01-04-2020, respectivamente.  
Valor do Contrato: R\$ 8.888,80  
Vigência: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até 09-12-2020.  
Classificação Funcional Programática: 12.122.1043.6351, 12.364.1043.5304

Classificação da Despesa Orçamentária: 3.3.90.30.50  
Data da Assinatura: 06-11-2020  
**Extrato de Contrato**  
Processo: 20.1.00433.19.7  
Contrato 101/2020  
Contratante: Universidade de São Paulo  
Contratada: Martini Comércio e Importação Ltda.  
Objeto: Aquisição de Peça de Reposição para Implemento Agrícola  
Modalidade: Pregão - Compras e Serviços  
Parecer Jurídico: PG.P. 773/12-RUSP, PG.P. 10132/18-RUSP, 1424/2019-RUSP e 15795/2020-RUSP emitidos pela Procuradoria Geral em 21-03-2012, 19-09-2018, 24-10-2019 e 01-04-2020, respectivamente.  
Valor do Contrato: R\$ 5.084,00  
Vigência: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até 09-12-2020.  
Classificação Funcional Programática: 12.122.1043.6351, 12.364.1043.5304  
Classificação da Despesa Orçamentária: 3.3.90.30.50  
Data da Assinatura: 06-11-2020  
**Extrato de Contrato**  
Processo: 20.1.00454.19.4  
Contrato 103/2020  
Contratante: Universidade de São Paulo  
Contratada: Cosermas Comércio de Materiais de Construção Ltda. - Epp  
Objeto: Prestação de Serviço de Manutenção Ou Conservação de Piso  
Modalidade: Pregão - Compras e Serviços  
Parecer Jurídico: PG.P. 773/12-RUSP, PG.P. 10132/18-RUSP, 1424/2019-RUSP e 15795/2020-RUSP emitidos pela Procuradoria Geral em 21-03-2012, 19-09-2018, 24-10-2019 e 01-04-2020, respectivamente.  
Valor do Contrato: R\$ 21.600,00  
Vigência: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até 10-12-2020.  
Classificação Funcional Programática: 12.122.1043.6351  
Classificação da Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.79  
Data da Assinatura: 10-11-2020  
**Extrato de Contrato**  
Contrato 104/2020  
Processo: 20.1.00493.19.0  
Contratante: Universidade de São Paulo  
Contratada: Renata Pagotto da Silva - Me  
Objeto: Prestação de Serviço de Vidraçaria  
Modalidade: Dispensa “Compra Direta”  
Parecer Jurídico: PG.P. 1424/19-RUSP e PG.P. 15795/20-RUSP, emitidos pela Procuradoria Geral em 18-10-2019 e 19-03-2020, respectivamente.  
Valor do Contrato: 2.320,00  
Vigência: O Presente Contrato Terá Vigência Adstrita ao Recebimento Definitivo de Seu Objeto e Seu Respeetivo Pagamento.  
Classificação Funcional Programática: 12.364.1043.5304  
Classificação da Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.99  
Data da Assinatura: 11-11-2020  
**Extrato de Contrato**  
Processo: 20.1.00460.19.4  
Contrato 105/2020  
Contratante: Universidade de São Paulo  
Contratada: Casa Nasser Comércio e Representações Ltda.  
Objeto: Aquisição de Grade Niveladora  
Modalidade: Pregão - Compras e Serviços  
Parecer Jurídico: PG.P. 773/12-RUSP, PG.P. 10132/18-RUSP, 1424/2019-RUSP e 15795/2020-RUSP emitidos pela Procuradoria Geral em 21-03-2012, 19-09-2018, 24-10-2019 e 01-04-2020, respectivamente.  
Valor do Contrato: R\$ 61.880,00  
Vigência: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até 19-12-2020.  
Classificação Funcional Programática: 12.122.1043.6351  
Classificação da Despesa Orçamentária: 4.4.90.52.34  
Data da Assinatura: 19-11-2020  
**Extrato de Contrato**  
Processo: 20.1.00483.19.4  
Contrato 106/2020  
Contratante: Universidade de São Paulo  
Contratada: Maria Renata Massarelli Targa Scarparo Me  
Objeto: Aquisição de Feno para Animais  
Modalidade: Pregão - Compras e Serviços  
Parecer Jurídico: PG.P. 773/12-RUSP, PG.P. 10132/18-RUSP, 1424/2019-RUSP e 15795/2020-RUSP emitidos pela Procuradoria Geral em 21-03-2012, 19-09-2018, 24-10-2019 e 01-04-2020, respectivamente.  
Valor do Contrato: R\$ 48.750,00  
Vigência: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até 31-12-2020.  
Classificação Funcional Programática: 12.122.1043.6351, 12.364.1043.5305  
Classificação da Despesa Orçamentária: 3.3.90.30.81, 3.3.90.30.81  
Data da Assinatura: 02-12-2020

Classificação Funcional Programática: 12.364.1043.5304  
Classificação da Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.99  
Data da Assinatura: 11-11-2020

**Extrato de Contrato**  
Processo: 20.1.00460.19.4  
Contrato 105/2020  
Contratante: Universidade de São Paulo  
Contratada: Casa Nasser Comércio e Representações Ltda.  
Objeto: Aquisição de Grade Niveladora  
Modalidade: Pregão - Compras e Serviços  
Parecer Jurídico: PG.P. 773/12-RUSP, PG.P. 10132/18-RUSP, 1424/2019-RUSP e 15795/2020-RUSP emitidos pela Procuradoria Geral em 21-03-2012, 19-09-2018, 24-10-2019 e 01-04-2020, respectivamente.  
Valor do Contrato: R\$ 48.750,00  
Vigência: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até 31-12-2020.  
Classificação Funcional Programática: 12.122.1043.6351, 12.364.1043.5305  
Classificação da Despesa Orçamentária: 3.3.90.30.81, 3.3.90.30.81  
Data da Assinatura: 02-12-2020

## Universidade Estadual de Campinas

### REITORIA

**Resolução GR-117, de 03-12-2020**  
*Dispõe sobre dispensa de validação de pré-requisitos para matrícula em disciplinas, e defesas de teses, dissertações e trabalhos de conclusão de curso, durante o período de verão e primeiro período regular do ano letivo de 2021*

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, considerando:  
- as adaptações necessárias à oferta de disciplinas em função da pandemia pela Covid-19;  
- a necessidade de permitir a continuidade das atividades acadêmicas dos estudantes, baixa a seguinte Resolução:  
Artigo 1º – As matrículas em disciplinas poderão ser dispensadas da validação de pré-requisitos.  
Parágrafo único – As disciplinas para as quais se aceitarão matrículas dispensando a validação de pré-requisitos serão notificadas, à Diretoria Acadêmica, pela Coordenação do Curso.  
Artigo 2º – As defesas de dissertações e teses e os exames de qualificação poderão ser realizadas integralmente à distância. Todos os membros da banca, internos e externos, e alunos podem participar, de forma não presencial, utilizando-se de plataformas de comunicação à distância.  
Parágrafo 1º – Os documentos para defesas de teses e dissertações e exames de qualificação serão providenciados pelas Secretarias dos Programas de Pós-graduação e, enviados por e-mail ao presidente (a) de bancas.  
Parágrafo 2º – A assinatura dos membros participantes de bancas e de exames de qualificação, será transitivamente, substituída pela assinatura do Presidente da Banca ou Comissão Examinadora.  
Parágrafo 3º – Os membros internos e o aluno poderão assinar de forma digital (por e-mail ou assinatura digital conforme Resolução GR-031/2020).  
Parágrafo 4º – As defesas de dissertações ou teses realizadas de modo remoto deverão ser amplamente divulgadas e

permitido acesso por meio de plataforma pública e, de modo restrito, conforme disposto na Resolução GR-090/2020, quando envolverem conhecimento passível de ser protegido por direitos de propriedade intelectual.

Artigo 3º – Os procedimentos operacionais relacionados ao estabelecido nesta Resolução serão definidos através de Instruções Normativas pela Diretoria Acadêmica.

Parágrafo único – Os estudantes deverão entrar em contato com a DAC por meio do “Fale Conosco” pelo endereço eletrônico (https://www.dac.unicamp.br/sistemas/contato/).

Artigo 4º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

### DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Divisão de Contratos**  
**Apostilas do Diretor, de 4-12-2020**  
Apostilamento 03 à Carta-Contrato 298/2016 - Processo 22-P-09004/2016  
Contratante: Universidade Estadual de Campinas  
Contratada: Elevadores Castelo Ltda  
Com fundamento no art. 65, § 8º, da Lei Federal 8.666/93, os valores unitários ficam reajustados em 2,73% a partir de 22-08-2020, conforme variação do IPC-FIPE, no período de 08/2019 a 07/2020. Com este reajuste a nova base mensal do contrato é de R\$ 262,96.  
Apostilamento 02 à Carta-Contrato 142/2018 - Processo 02-P-09128/2018  
Contratante: Universidade Estadual de Campinas  
Contratada: Encadernadora Brasilia Ltda - ME  
Com fundamento no art. 65, § 8º, da Lei Federal 8.666/93, os valores unitários ficam reajustados em 2,73% a partir de 03-08-2020, conforme variação do IPC-FIPE, no período de 08/2019 a 07/2020. Com este reajuste a nova base mensal do contrato é de R\$ 476,61.  
Apostilamento 03 à Carta-Contrato 92/2016 - Processo 02-P-24357/2015  
Contratante: Universidade Estadual de Campinas  
Contratada: Elevadores Castelo Ltda  
Com fundamento no art. 65, § 8º, da Lei Federal 8.666/93, os valores unitários ficam reajustados em 2,61% a partir de 03-05-2020, conforme variação do IPC-FIPE, no período de 05/2019 a 04/2020. Com este reajuste a nova base mensal do contrato é de R\$ 233,51.  
Apostilamento 02 à Carta-Contrato 386/2015 - Processo 36-P-05806/2015  
Contratante: Universidade Estadual de Campinas  
Contratada: Trane Technologies Industria, Comercio e Servicos de Ar-Condicionado Ltda  
Com fundamento no art. 65, § 8º, da Lei Federal 8.666/93, os valores unitários ficam reajustados em 2,38% a partir de 06-06-2020, conforme variação do IPC-FIPE, no período de 06/2019 a 05/2020. Com este reajuste a nova base mensal do contrato é de R\$ 2.806,83.

## UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

### HOSPITAL DAS CLÍNICAS

**Extrato de Contrato**  
Resumo de Contrato de Prestação de Serviços 110/2020, Processo 15P-00132/2020, Contratante: Universidade Estadual de Campinas, Contratada: Elevadores Atlas Schindler S/A. Objeto: 1.1. O objeto do presente é a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, operação, assessoria técnica e serviços gerais nas instalações mecânicas, elétricas e de utilidades, com reposição de partes e peças, sem custo adicional, necessárias ao perfeito funcionamento dos nove elevadores do Hospital de Clínicas da Unicamp, conforme especificações detalhadas no Anexo I e II. Cidade Universitária Zeferino Vaz - Distrito Barão Geraldo/Campinas. 1.2. O edital e a proposta da Contratada, independentemente de transcrição, integra(m) o presente instrumento como se parte dele fosse(m). Valor Total do Contrato: R\$ 160.330,80. Data de assinatura: 30-11-2020.

### HOSPITAL DA MULHER PROF. DR. JOSÉ ARISTODEMO PINOTTI - CTO. DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER

**Termo de Aplicação de Penalidade**  
Processo 27P-20545/2019- Ata 800/2019 - Aplico a empresa Minas Distribuidora de Medicamentos Eireli - ME, CNPJ 20.593.359/000127, com sede na Rua Dr. Ronaldo Cunha Campos 31, Nossa Senhora da Abadia, Uberaba-MG, CEP: 38026-560, a penalidade de multa pela inexecução parcial do instrumento contratual - AF 4841/2020 e multa pela inexecução total dos instrumentos contratuais - AF 5483/2020 e 7681/2020, calculada a base de 20% sobre o valor contratual da parte inexecutada/valor contratual, no valor de R\$ 508,92, com fundamento no art. 87, inciso II da Lei Federal 8.666/93 c/c cláusula 14.2.1, alínea “e” e “f” do edital de licitação - Pregão Eletrônico CAISM 342/2019.Fica garantido o direito de recurso no prazo de 5 dias úteis, com vistas franqueadas aos autos do processo para fins de direito.

## Universidade Estadual Paulista

### REITORIA

**Portaria Unesp-240, de 4-12-2020**  
*Aprova o regulamento do programa de pós-graduação em Engenharia Mecânica, cursos de mestrado e de doutorado acadêmicos da Faculdade de Engenharia do câmpus de Bauru*  
O Reitor da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, conforme inciso III do artigo 24 do Regimento Geral da Unesp, nos termos do Parecer 114-2020-CCPG/SG e do Despacho 144-2020-CCPG/SG, em sessão de 1º-9-2020, expediu a seguinte Portaria:  
Artigo 1º - O programa de pós-graduação em Engenharia Mecânica, cursos de mestrado e de doutorado acadêmicos da Faculdade de Engenharia do câmpus de Bauru, reger-se-á pelo regulamento anexo a esta portaria.  
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
(Proc. 254-2011-FEB)  
ANEXO A PORTARIA UNESP 240-2020  
Regulamento do programa de pós-graduação em Engenharia Mecânica, cursos de mestrado e de doutorado acadêmicos da Faculdade de Engenharia do câmpus de Bauru.  
TÍTULO I  
DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA  
Art. 1º Este regulamento disciplina, no âmbito da Universidade Estadual Paulista, o programa de pós-graduação em Engenharia Mecânica, cursos de mestrado e de doutorado acadêmicos, da Faculdade de Engenharia do câmpus de Bauru.  
Art. 2º O programa, constituído por ciclos de cursos em seguimento a graduação, visa à formação qualificada de pessoas, segundo a missão da Unesp e os critérios de excelência